



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**

DESPACHO
CONSTOU DE EXPEDIENTE NA
SESSÃO ORDINÁRIA
05/04/2021
PRESIDENTE

GABINETE DO VEREADOR
ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR - MDB

INDICAÇÃO Nº 074/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores da Casa Legislativa, nos termos do art. 106 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores, sugeriram em Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, Prefeito Municipal de Apodi, no sentido de olhar para os músicos de Apodi/RN, profissionais que estão sem trabalhar, impedidos pela pandemia, e sem nenhuma ajuda do poder público, ao passo em que solicito que o senhor faça valer a Lei Prata da Casa, nº 1406/2018 de 10 de dezembro de 2018, devidamente sancionada, permitindo que 35% (trinta e cinco por cento) dos gastos com eventos sejam retidos em favor dos artistas do município, podendo inclusive ser utilizada a verba que seria destinada para gastos no carnaval de Apodi/RN.

Justificativa em Plenário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 31 de março de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Protocolo pelo ... nº 13 às fls nº 81

sob nº 074 2021

Apodi - RN 05/04 12021

Assinatura do Funcionário

De autoria de todos os Vereadores da casa.

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 217, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.cmapodi.rn.gov.br